

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

Conforme o Anexo 21-F da ICVM 481/09, alterada pelas Instruções CVM 561/15 e 570/15

Dados do(s) Acionistas

Nome:

CNPJ ou CPF:

Orientações de preenchimento

Para que este Boletim seja considerado válido, o acionista que optar pelo voto à distância ou seu representante legal deverão: (i) preencher todos os campos; e (ii) rubricar todas as páginas e assinar a última página deste Boletim. Não serão exigidos reconhecimento de firma ou tradução juramentada.

Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante

Para que este Boletim seja considerado entregue, o acionista que optar pelo voto à distância deverá adotar uma das seguintes alternativas:

- **Alternativa 1 - Envio à Companhia:** O acionista deverá enviar este Boletim a um dos endereços indicados no quadro abaixo, acompanhados dos documentos exigidos pela Companhia, até 3 dias antes da assembleia, ou seja, até 24/04/2018, inclusive. Os Boletins recebidos após tal data poderão ser desconsiderados.
- **Alternativa 2 - Envio ao custodiante:** O acionista deverá transmitir a instrução de preenchimento deste Boletim ao custodiante de suas ações, observados os procedimentos estabelecidos e os documentos exigidos pelo respectivo custodiante, até 7 dias antes da assembleia, ou seja, até 20/04/2018, inclusive. As instruções de preenchimento deste Boletim recebidas após tal data serão desconsideradas.

Os documentos exigidos são: (i) via original deste Boletim preenchido conforme as orientações do quadro acima; e (ii) cópia autenticada dos seguintes documentos (dispensada autenticação para aqueles disponíveis no website da CVM):

Documentos	Pessoa física	Pessoa jurídica
Identidade com foto do acionista ou de seu representante legal	X	X
Contrato Social ou Estatuto Social consolidado e atualizado	N/A	X
Documentos que comprove os poderes de representação	N/A	X

Nos termos do Art. 21-U da Instrução CVM 481, a Companhia comunicará ao acionista, em até 3 dias do recebimento dos documentos, se eles são suficientes ou não para que o voto seja considerado válido.

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia

Rua Amâncio Philomeno, 199 – Mucuripe – Fortaleza – CE – CEP 60.180-320

lopes@petrolusa.com.br

Descrição de deliberação

Aprovação das Demonstrações Financeiras, Relatório do Conselho de Administração e Relatório dos Auditores independentes, referente ao exercício findo em 31/12/2017.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Descrição de deliberação

Distribuição de dividendos no valor de R\$ 100.000,00 a ser resgatado da Reserva de Lucros.

Aprovar Rejeitar Abster-se

_____, _____ de _____ de 2018.
(Cidade e data)

Assinatura: _____

(Identificar o(s) acionistas(s) no 1º quadro deste Boletim)

Nome do(s) signatário(s):

CPF do(s) signatário(s):

E-mail do(s) signatário(s):